



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.922, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
PROJETADA PARA REGINA LINHARES
NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA
BARRA – ES ”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI;**

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Rua Projetada para Regina Linhares, no Bairro Catita, neste Município.

Art. 2.º – As denominações a que se referem o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação: Rua Regina Linhares.

Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação do Logradouro.

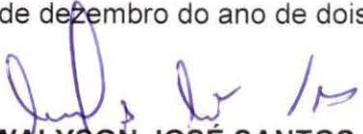
Art. 4.º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito


SEBASTIÃO DA CUNHA SENA
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021



